



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2032

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Edital .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Portarias de RH .....	5
<b>Editais</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Atas de registro de preço .....	13
Suspensão .....	14
Aviso de Contratação Direta .....	14
Aviso de Licitação .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2032

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.538, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Legislativo efetuar revisão geral anual e conceder aumento real aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Marau.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar a revisão geral anual de perdas inflacionárias aos servidores públicos ativos, estatutários e celetistas, inativos e pensionistas da Câmara Municipal, revisando em 1,425% (um inteiro e quatrocentos e vinte e cinco milésimos por cento) os valores básicos dos padrões de vencimento e salários atualmente em vigor.

**Parágrafo único.** A revisão constante do caput deste artigo está vinculada à Lei 3.202/2002, correspondendo à média dos índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulados no ano de 2025.

**Art. 2º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento real aos servidores públicos ativos, estatutários e celetistas, inativos e pensionistas da Câmara Municipal, elevando em 4,275% (quatro inteiros e duzentos e setenta e cinco milésimos por cento) os valores básicos dos padrões de vencimentos e salários atualmente em vigor.

**Art. 3º.** A revisão geral anual e o aumento dos valores básicos dos padrões de vencimento e salários serão aplicados a partir de 1º de março de 2026.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de rubricas próprias, existentes na lei orçamentária vigente.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos seis dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**  
Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.539, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

*Altera o artigo 3º da Lei 6.341/2024 que dispõe sobre o auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo e*

*dá outras providências.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 3º da Lei 6.341/2024, que dispõem sobre o auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências, que passa a vigorar da seguinte forma:

*“Art. 3º O valor diário unitário do auxílio-alimentação previsto nesta Lei será de R\$70,00 (setenta reais), reajustável através de lei específica.”*

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01 de março de 2026.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos seis dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**  
Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.540, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

*Altera a Lei Municipal nº 5.434 de 04 de abril de 2018 que dispõe sobre a gratificação de serviço devida ao servidor efetivo responsável pela folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 5.434 de 04 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. A gratificação de serviço será paga mensalmente no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), aos servidores designados por portaria, encargo adicional à competência de seu cargo, conforme seus conhecimentos, suas habilidades e atitudes.”*

**Art. 2º.** O valor estabelecido a título de gratificação será aplicado a partir de 1º de março de 2026.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos seis dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2032

Página 3 de 14

### **LEI Nº 6.541, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

*Altera a Lei Municipal 6.116 de 05 de maio de 2023 que dispõe sobre a gratificação de serviço, devida ao servidor efetivo responsável por atuar como Tesoureiro no Poder Legislativo Municipal.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 6.116 de 05 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. A gratificação de serviço será paga mensalmente no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), aos servidores designados por portaria, encargo adicional à competência de seu cargo, conforme seus conhecimentos, suas habilidades e atitudes.”*

**Art. 2º.** O valor estabelecido a título de gratificação será aplicado a partir de 1º de março de 2026.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos seis dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### **LEI Nº 6.542, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

*Altera a Lei Municipal 5.433 de 04 de abril de 2018 que dispõe sobre a gratificação de serviço, devida ao servidor efetivo responsável por fiscalizar contratos oriundos do Poder Legislativo Municipal.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 5.433 de 04 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. A gratificação de serviço será paga mensalmente no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), aos servidores designados por portaria, encargo adicional à competência de seu cargo, conforme seus conhecimentos, suas habilidades e atitudes.”*

**Art. 2º.** O valor estabelecido a título de gratificação será aplicado a partir de 1º de março de 2026.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos seis dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### **LEI Nº 6.543, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo a receber bem imóvel em doação e dá outras providências.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o imóvel abaixo descrito, de propriedade da empresa FINKLER & OLTRAMARI CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.508.016/0001-50:

**MATRÍCULA nº 58.644.** - (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro) (CNM nº 098202.2.0058644-37) - **IMÓVEL:** Lote Urbano seis (6), da quadra I (I), do Loteamento Residencial São Gabriel, com a área de CENTO E SETENTA E QUATRO METROS QUADRADOS (174 m<sup>2</sup>), sem benfeitorias, situada na rua E, a 60 metros da esquina com a rua C, sem quarteirão formado, nesta cidade de MARAU, confrontando: ao OESTE, frente, na extensão de 5 metros, com a rua E; ao NORTE, na extensão de 25 metros, com o lote 05; ao LESTE, na extensão de 12 metros, com a gleba de Valdir Poletto; ao SUL, na extensão de 07 metros, com o lote 07; e , ao OESTE, na extensão de 07 metros, com o lote 07; ao SUL, na extensão de 18 metros, com o lote 07.

**Parágrafo único.** O imóvel descrito no caput deste artigo é formalmente considerado área de uso público, sendo sua destinação específica e exclusiva à implantação do reservatório de água destinado ao atendimento do Loteamento Residencial São Gabriel.

**Art. 2º** As custas decorrentes de transferência e emolumentos correrão por conta do Município.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos seis dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Edital**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2032

Página 4 de 14

### EDITAL Nº 060/2026

**NAURA BORDIGNON** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 253/25** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

#### Professor Historia

Nome	Data Nascimento	Classificação
João Paulo Viechinski	31/10/2001	8º

#### Professor Anos Iniciais

Nome	Data Nascimento	Classificação
Vanderleia Adriana Santin Ferreira	17/08/1976	54º

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 09 dias de março de 2026.

**Naura Bordignon**

Prefeita Municipal de Marau

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2032

Página 5 de 14

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH



#### **PORTARIA Nº. 214, DE 06 DE MARÇO DE 2026 – RH.** CONCEDE LICENÇA.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER,** Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

<b>Matr.</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Dias</b>
53171	Ana Paula Antunes	27/02/2026	01
69624	Ana Paula de Azevedo	27/02/2026	01
69854	Ana Paula Quariniri Borella	02/03/2026	01
28126	Bethania Molin Giarretta de Carli	26/02/2026	01
41777/22705	Carine de Facci	02/03/2026	01
32271	Catiele dos Santos Muller	27/02/2026	01
32271	Catiele dos Santos Muller	02/03/2026	02
69680	Debora Postalli dos Santos	24/02/2026	01
36544	Diana Federizzi	04/03/2026	01
38113	Dirceu Lopes de Souza	03/03/2026	01
26620	Eliza Schmitt Segala	26/02/2026	01
28100	Emanoela Grochot Frizon	02/03/2026	01
69874	Felipe Antonio Girardi	02/03/2026	01
69066	Franciele Trevisan Tramontina	02/03/2026	02
63793/63792	Gustavo Zanatta	26/02/2026	01
69631	Hemyli dos Santos Mello	27/02/2026	01
68947	Luciane Aparecida Kuhs	04/03/2026	01
69707	Lucilene Rodrigues Cardoso	27/02/2026	01
36706	Maqueli Honaiser	04/03/2026	03
52620	Marinelva da Rosa	02/03/2026	01
63705	Mirela Roveda	25/02/2026	01
17914/39365	Patricia Reichert	03/03/2026	01
68975	Rejane Albrecht	03/03/2026	01
58599	Roselania Gerlach	27/02/2026	01
53473	Silvia Pinto Filippi Boscato	27/02/2026	01
57630	Solange dos Santos Rodrigues	25/02/2026	02

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE

MARAU

Aos 06 dias do mês de março de 2026.

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2032

Página 6 de 14



### **PORTARIA Nº. 215, DE 06 DE MARÇO DE 2026 – RH.** **CONCEDE LICENÇA.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER,** Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

<b>Matr.</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Dias</b>
60221	Cassia Damo Tibola	23/02/2026	01
34681	Catiana Sgarbi	23/02/2026	01
29289	Dalva Magalie Lopez Gonçalves	24/02/2026	01
69547	Deonilda Maciel da Rosa Perin	24/02/2026	01
34568	Divane Lodi	18/02/2026	01
69713	Eliane Dalmas Bernardi	27/02/2026	01
69808	Francieli Vanin	23/02/2026	01
52680	Graziela Ferro	19/02/2026	01
62939/53163	Joseane Poletto Tome	24/02/2026	01
69591	Juliane Portella	13/02/2026	01
52817	Kerolen Renata de Oliveira Berardi	04/02/2026	01
11029/20370	Leila Gonçalves Lied	23/02/2026	01
38350	Leimar Picoli	02/03/2026	01
18350	Maria Elisabete Pacifico da Rosa	26/02/2026	01
37850	Marindia Biffi	20/02/2026	01
52620	Marinelva da Rosa	23/02/2026	01
63002	Marta Scalcon dos Santos de Lima	20/02/2026	01
63705	Mirela Roveda	26/02/2026	01
62273	Odenea Toccolini Jarczewski	23/02/2026	01
69570	Priscilla Christina Franco	06/02/2026	01
43478	Raquel Avila Pagnusst	25/02/2026	01
47643	Renata Sperotto Martins	20/02/2026	01
6696/9725	Rosane Julia Longo	26/02/2026	01
52663	Simara da Silva Miri	27/02/2026	01
33391	Tamiris Tomasi Malacarne	19/02/2026	01
7471	Vanessa Bisinella	23/02/2026	01

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE

MARAU

Aos 06 dias do mês de março de 2026.

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2032

Página 7 de 14



### **PORTARIA Nº. 216, DE 06 DE MARÇO DE 2026 – RH.** **CONCEDE LICENÇA.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER,** Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico:

<b>Matr.</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Dias</b>
17701	Adriana Filippi Darif	11/02/2026	03
16179	Claudete Durante Thomasi	19/02/2026	09
36773	Cristiano Perin Pissolato	04/02/2026	01
69680	Debora Postalli dos Santos	19/02/2026	01
69547	Deonilda Maciel da Rosa Perin	12/02/2026	01
36544	Diana Federizzi	26/02/2026	01
36544	Diana Federizzi	20/02/2026	01
32204	Edinadia Maria Dalberto	19/02/2026	01
26727	Elisangela Fernanda Ribas da Rosa	09/02/2026	07
69761	Jatirlene Bernardete Bortolini Borges	18/02/2026	02
39284/34533	Joana Ercila Meira Moraes	10/02/2026	01
39284/34533	Joana Ercila Meira Moraes	09/02/2026	01
39284/34533	Joana Ercila Meira Moraes	04/02/2026	01
39284/34533	Joana Ercila Meira Moraes	05/02/2026	01
39284/34533	Joana Ercila Meira Moraes	06/02/2026	01
69773	Katilene da Silva	06/02/2026	01
58513	Patricia Vanessa Machado Ramos Schaff	09/02/2026	01
58599	Roselania Gerlach	19/02/2026	02
15130/23884	Valeria Pagnussat Sgarbossa	26/02/2026	01

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE

MARAU

Aos 06 dias do mês de março de 2026.

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2032

Página 8 de 14

### **PORTARIA N.º 217, DE 06 DE MARÇO DE 2026 - RH.**

#### *VACANCIA DE CARGO*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DECLARAR vacante por aposentadoria o cargo de Servente da servidora Claudete Durante Thomasi, matrícula funcional nº 16179, a contar de 03/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 03/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 06 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2032

Página 9 de 14



### **PORTARIA Nº 218, DE 06 DE MARÇO DE 2026 – RH.** ALTERA NÍVEL.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

- ALTERAR** o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para a servidora abaixo relacionada:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>
61215	Maria Jeni de Lima Batista	Atendente de Creche	IV

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 06 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2032

Página 10 de 14



### **PORTARIA Nº 219, DE 06 DE MARÇO DE 2026 – RH.** **ALTERA NÍVEL.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

- ALTERAR** o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o servidor abaixo relacionado:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>
69874	Felipe Antonio Girardi	Farmacêutico	III

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 06 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2032

Página 11 de 14

### **PORTARIA N.º 220, DE 06 DE MARÇO DE 2026 - RH.**

#### *PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

PRORROGA, Licença Maternidade por (60 dias) conforme a Lei Municipal nº 4.676/2011 para a ocupante do cargo de Servente, Rosangela Pires, matrícula funcional nº 35807.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 06 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 211, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - RH.**

#### *CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. 1. CONCEDER** Adicional de Insalubridade em grau médio (20%) para os servidores ocupantes do cargo de Atendente Educacional, a contar de 02/03/2026.

Matr.	Nome
69923	Kaoane da Silva
69927	Cesar Eduardo Chizzoni

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 06 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 212, DE 06 DE MARÇO DE 2026 - RH.**

#### *CESSA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CESSAR** Adicional de Insalubridade em grau médio (20%) para a ocupante do cargo de Atendente Educacional, **Larissa Mangoni**, matrícula funcional nº 69552, a contar de 02/03/2026.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 06 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 213, DE 06 DE MARÇO DE 2026 - RH.**

#### *CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER** Adicional de Insalubridade em grau médio (20%) para a ocupante do cargo de Atendente Educacional, **Larissa Franco Leal**, matrícula funcional nº 69653, a contar de 09/02/2026.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 09/02/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 06 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2032

Página 12 de 14

### Editais



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### DIVULGAÇÃO DOS PLANOS DE NEGÓCIO INSCRITOS DE ACORDO COM O EDITAL 01/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Município de Marau comunica aos interessados que, de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Planos de Negócio destinados à instalação de empreendimentos no município de Marau, os planos inscritos são os das seguintes empresas:

Empresa habilitada	CNPJ
Almeida & Bortolotti Fabricação de Esquadrias Ltda.	38.351.747/0001-67
AD Carvalho Móveis Sob Medida Ltda.	58.504.798/0001-99
Menino Comércio de Confecções Ltda.	10.961.018/0001-03
Valdirene Pessini	05.757.935/0001/04
Emerson Luís Godoi	23.357.244/0001-21
Gil Metalúrgica Especializada Ltda.	10.939.149/0001-94
Bordin e Reginato Ltda.	07.933.618/0001-53

De acordo com o referido edital são esses os próximos atos:

Ato/Procedimento	Data
Data máxima para apresentação de recurso da etapa de habilitação	13/03/2026
Divulgação da relação final de inscrições habilitadas	20/03/2026
Divulgação da classificação preliminar	27/03/2026
Data máxima para apresentação de recurso da etapa de classificação	02/04/2026
Divulgação dos resultados da análise dos recursos e da classificação final do processo de seleção	10/05/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Marau, 6 de março de 2026.

**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal de Marau



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2032

Página 13 de 14

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.  
CONTRATADO: MADEIREIRA BERARDI LTDA CNPJ: 91.304.618/0001-09. Ata de Registro de Preços Nº 04/2025 Pregão Eletrônico Nº 08/2025, que objetiva “Aquisição de materiais para manutenção e restauração de pontes do interior do Município de Marau/RS” Valor total R\$ 1.026.250,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.  
CONTRATADO: GTZ COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ: 48.952.137/0001-72. Ata de Registro de Preços Nº 04/2025 Pregão Eletrônico Nº 08/2025, que objetiva “Aquisição de materiais para manutenção e restauração de pontes do interior do Município de Marau/RS” Valor total R\$ 6.600,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 09 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2032

Página 14 de 14

### Suspensão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal, comunica aos interessados a suspensão do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquina para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, para realização de diligências e apuração de fatos relacionados ao certame. A nova data de retomada do processo será informada através dos meios de divulgação utilizados anteriormente. Marau, 06 de março de 2026. NAURA BORDIGNON-Prefeita Municipal.

### Aviso de Contratação Direta

TERMO DE DISPENSA Nº 364/2026.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21.  
DISPENSA SIMPLES – COTA DE PARTICIPAÇÃO MISSÃO PRESENCIAL ESTÔNIA – AMESNE 2026.  
CONTRATADA: ESTONIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA CNPJ: 17.730.289/0001-05  
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00  
DATA DO TERMO: 03/03/2026

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 REGISTRO DE PREÇOS 09/2026

**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.  
**Critério de Julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 23/03/2026 no endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 23/03/2026, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 06 de março de 2026. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.